

# **COMISSÃO ESPECIAL IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (PL 10.887/2018)**

GUILHERME PUPE DA NÓBREGA

30/10/2019

### ART.3º.(...)

§ 1º. TAMBÉM SE SUJEITA ÀS DISPOSIÇÕES DESTA LEI AQUELE QUE, MESMO NÃO SENDO AGENTE PÚBLICO E NÃO TENDO INDUZIDO OU CONCORRIDO PARA A PRÁTICA DO ATO DE IMPROBIDADE, DELE SE BENEFICIE SOB QUALQUER FORMA DIRETA OU INDIRETA, DESDE QUE TENHA CONHECIMENTO DA IRREGULARIDADE DO ATO E O PRATIQUE DOLOSAMENTE.

§ 2º. OS SÓCIOS E COTISTAS DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SÓ RESPONDEM AOS TERMOS DA PRESENTE LEI SE INDIVIDUALIZADA E COMPROVADA A PRÁTICA DOS ATOS A QUE SE REFERE O *CAPUT* E O § 1º DESTE ARTIGO.

=> **AVANÇO**: OS §§ 1º E 2º REFORÇAM A INDISPENSABILIDADE DO ELEMENTO SUBJETIVO DO TIPO E COMBATEM UMA RESPONSABILIDADE QUASE OBJETIVA (ASSIM TAMBÉM O ART. 18, § 1º).

ART. 8º. OS EFEITOS DO RESSARCIMENTO E DA MULTA CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE SERÃO TRANSMITIDOS AOS HERDEIROS, ATÉ O LIMITE DO VALOR DA HERANÇA.

ART. 8º-A. NO CASO DE PESSOA JURÍDICA, A RESPONSABILIDADE SUCESSÓRIA DE QUE TRATA O ARTIGO ANTERIOR SE ESTENDE TAMBÉM AO VALOR DA MULTA CIVIL.

=> **SUGESTÃO**: OS ARTIGOS 8º E 8º-A SÃO DE CONSTITUCIONALIDADE DUVIDOSA (ART. 5º, XLV, CF). CERTO QUE O ÚLTIMO BUSCA COIBIR FRAUDE, MAS PARA ENFRENTÁ-LA HÁ O INSTITUTO DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. A ALUSÃO A “MULTA” DEVE, POIS, SER SUPRIMIDA.

ART.9º(...)

VII - ADQUIRIR, PARA SI OU PARA OUTREM, NO EXERCÍCIO DE MANDATO, CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, OU EM RAZÃO DELES, BENS DE QUALQUER NATUREZA CUJO VALOR SEJA DESPROPORCIONAL À EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO OU À RENDA DO AGENTE PÚBLICO, ASSEgurada, Previamente, a Demonstração pelo Agente da Licitude da Origem Dessa Evolução;

=> **AVANÇO**: ELIMINAÇÃO DA MODALIDADE CULPOSA; PREVISÃO DE OPORTUNIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÃO DA ORIGEM LÍCITA DA EVOLUÇÃO PATRIMONIAL.

## ART.10(...)

VIII - FRUSTRAR A LICITUDE DE PROCESSO LICITATÓRIO OU DE PROCESSO SELETIVO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS COM ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS, OU DISPENSÁ-LOS INDEVIDAMENTE, ACARRETANDO PERDA PATRIMONIAL EFETIVA; (...)

XIX - AGIR ILICITAMENTE NA CELEBRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE PARCERIAS FIRMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM ENTIDADES PRIVADAS;

=> **AVANÇO**: EXIGÊNCIA DE PERDA PATRIMONIAL EFETIVA, EM CONTRAPOSIÇÃO AO ENTENDIMENTO DO STJ DE QUE O DANO É PRESUMIDO (AGRG NO RESP 1.499.706/SP, DJ DE 14.3.2017).

=> **SUGESTÃO**: O INCISO XIX ANDA BEM AO SUBSTITUIR “NEGLIGENTEMENTE” POR “ILICITAMENTE”, MAS O MESMO DEVERIA TER SIDO FEITO COM RELAÇÃO AO INCISO X (“AGIR NEGLIGENTEMENTE NA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS OU RENDA, BEM COMO NO QUE DIZ RESPEITO À CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO”).

ART. 11. CONSTITUI ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA QUE ATENTA CONTRA OS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUALQUER AÇÃO OU OMISSÃO DOLOSA, QUE VIOLE OS DEVERES DE HONESTIDADE, IMPARCIALIDADE, LEGALIDADE, E LEALDADE ÀS INSTITUIÇÕES, E NOTADAMENTE:

=> SUGESTÃO: É INDISPENSÁVEL QUE SE SUPRIMA A EXPRESSÃO “NOTADAMENTE”, QUE ABRE CAMPO PARA VERDADEIRA NORMA PUNITIVA EM BRANCO.

ART. 12 (...) § 2º A SANÇÃO DE PERDA DO CARGO PÚBLICO ATINGE TUDO E QUALQUER VÍNCULO DO AGENTE PÚBLICO OU POLÍTICO COM O PODER PÚBLICO.

=> **SUGESTÃO**: A REDAÇÃO ATUAL NÃO RESOLVE A CONTROVÉRSIA EXISTENTE NO ÂMBITO DA PRIMEIRA SEÇÃO DO STJ SOBRE SE O CARGO A SER ATINGIDO SERIA O DA PRÁTICA DO ATO OU O QUE VENHA A SER POSTERIORMENTE OCUPADO PELO AGENTE. A PERDA, QUE JÁ É QUESTIONÁVEL, DEVE TER INTERPRETAÇÃO ESTRITA.

ART. 12 (...) § 6º A PENA DE PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO PODE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, SER LIMITADA TERRITORIALMENTE.

=> AVANÇO: A PENA PASSA A ADMITIR POSSIBILIDADE DE GRADAÇÃO;

=> SUGESTÃO: HÁ JULGADOS DO STJ NO SENTIDO DE QUE A PROIBIÇÃO POSSUI ÍNSITA A SI A LIMITAÇÃO RESTRITA AO ENTE LESADO (AGINT NO RESP 1589661/SP, DJ 24.3.2017). POR ESSE RACIOCÍNIO, SE SE ENTENDER QUE HOUE MAIS DE UM ENTE LESADO, QUE ENTÃO SE ESTENDA, MAS QUE A REGRA SEJA PELA LIMITAÇÃO.

ART.16

(...)

§ 4º A CONSTRICÃO DEVERÁ RECAIR SOBRE BENS QUE SEJAM SUFICIENTES PARA A GARANTIA DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO DOS PREJUÍZOS PATRIMONIAIS ALEGADOS E DA MULTA CIVIL, INDEPENDENTEMENTE DA ÉPOCA DE SUA AQUISIÇÃO.

=> **SUGESTÃO**: INSERÇÃO DA PREVISÃO DE QUE A GARANTIA DIZ RESPEITO À PROPORCIONALIDADE A QUE HAJA DADO CAUSA O AGENTE, VEDANDO-SE O BLOQUEIO SOLIDÁRIO.

## ART.16(...)

§ 5º O VALOR DA INDISPONIBILIDADE LEVARÁ EM CONTA A ESTIMATIVA DE DANO INDICADA NA PETIÇÃO INICIAL, PERMITINDO-SE A SUA SUBSTITUIÇÃO POR CAUÇÃO IDÔNEA, FIANÇA BANCÁRIA OU SEGURO-GARANTIA JUDICIAL, A REQUERIMENTO DO RÉU, BEM COMO A SUA READEQUAÇÃO DURANTE A INSTRUÇÃO DO PROCESSO.

=> **AVANÇO**: ESSA POSSIBILIDADE JÁ EXISTIU NO PASSADO POR FORÇA DO ARTIGO 805 DO CPC DE 1973, MAS DESAPARECEU COM A SOBREVINDA DO CÓDIGO DE 2015, QUE SILENCIOU A RESPEITO. VEM BEM A CALHAR, POIS, A RESTAURAÇÃO DA NORMA, CONTIDA NA PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA EM TRÂMITE.

## ART.16(...)

§ 9º APLICA-SE À INDISPONIBILIDADE PREVISTA NESTE ARTIGO, QUANDO REQUERIDA DE FORMA ANTECEDENTE, O PREVISTO NOS ARTS. 305 E 308 A 310, DA LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015.

=>**SUGESTÃO**: CERTO QUE O BLOQUEIO DISPENSE A DEMONSTRAÇÃO DE RISCO, MAS PODERIA FICAR MAIS CLARO QUE O AVIAMENTO NA MODALIDADE ANTECEDENTE PASSA A EXIGIR ESSE PRESSUPOSTO NÃO COMO CONDIÇÃO DO PEDIDO, MAS DA VIA.

ART.17  
(...)

§ 1º A AÇÃO DEVERÁ SER PROPOSTA PERANTE O FORO DO LOCAL DO DANO OU DA PESSOA JURÍDICA PREJUDICADA

=> **AVANÇOS**: CORRETA A PREVISÃO, HAJA VISTA A MAIOR FACILIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVAS.

ART.17(...)§3º(...)

I – O AUTOR DEVERÁ INDIVIDUALIZAR A CONDOTA DOS RÉUS(...)

II – SERÁ INSTRUÍDA COM DOCUMENTOS (...)

§4º A PETIÇÃO INICIAL SERÁ REJEITADA NOS CASOS DOS ARTS. 330 E 331 DA LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015 OU AINDA QUANDO MANIFESTAMENTE INEXISTENTE O ATO DE IMPROBIDADE IMPUTADO.

§ 5º ESTANDO EM TERMOS A PETIÇÃO INICIAL, OS RÉUS SERÃO CITADOS, PARA OFERECER CONTESTAÇÃO EM PRAZO COMUM A SER FIXADO PELO JUIZ, TOMANDO EM CONTA A COMPLEXIDADE DA CAUSA E A QUANTIDADE DOS RÉUS, ENTRE 30 (TRINTA) E 60 (SESSENTA) DIAS ÚTEIS.

=> **AVANÇOS:** ELIMINAÇÃO DA DEFESA PRELIMINAR; RECRUDESCIMENTO DO JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE; AMPLIAÇÃO LEGAL DO PRAZO PARA DEFESA (COM MÍNIMO DOBRADO);

=> **SUGESTÃO:** ALTERAÇÃO DA REFERÊNCIA AO ARTIGO 331, NO § 4º, PELO ARTIGO 332.

## ART.17(...)

§ 8º OFERECIDA A CONTESTAÇÃO E, SE FOR O CASO, OUVIDO O AUTOR, O JUIZ:  
I – PROCEDERÁ AO JULGAMENTO CONFORME O ESTADO DO PROCESSO, LEVANDO EM CONTA A EVENTUAL MANIFESTA INEXISTÊNCIA DO ATO DE IMPROBIDADE;

=> **SUGESTÃO**: HÁ JULGADOS DO STJ ADMITINDO JULGAMENTO ANTECIPADO EXCLUSIVAMENTE COM BASE EM PROVAS PRÉ-CONSTITUÍDAS COLHIDAS UNILATERALMENTE EM INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO (RESP 1.724.421/MT, DJ DE 25.5.2018). O IDEAL SERIA INSERIR, NO INCISO I DO § 8º DO ARTIGO 17, DA PREVISÃO DE QUE IGUALMENTE SE OBSERVE, PARA FINS DE ANÁLISE DE JULGAMENTO ANTECIPADO DO MÉRITO, A NECESSIDADE, EM HOMENAGEM AO CONTRADITÓRIO.

## ART.17(...)

§ 7º HAVENDO A POSSIBILIDADE DE SOLUÇÃO CONSENSUAL, PODERÃO AS PARTES REQUERER AO JUIZ A INTERRUÇÃO DO PRAZO PARA A CONTESTAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS.

ART. 17-A. O MINISTÉRIO PÚBLICO PODERÁ, CONFORME AS CIRCUNSTÂNCIAS DO CASO CONCRETO, CELEBRAR ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, DESDE QUE, AO MENOS, ADVENHAM OS SEGUINTE RESULTADOS:

=> **AVANÇOS**: É PARADOXAL O ENTENDIMENTO ATUAL DE QUE DESCABE TRANSAÇÃO COM A AÇÃO EM CURSO; TAMBÉM É IMPORTANTE LEGITIMAR APENAS O MP AO AJUIZAMENTO, EVITANDO QUE O ENTE LESADO AJUÍZE NOVA AÇÃO POR ENTENDER NÃO INTEGRAMENTE RESSARCIDO O DANO. OUTRO PONTO IMPORTANTE É SOBRE POSSÍVEL NECESSIDADE DE INTERVENIÊNCIA-ANUÊNCIA DO ENTE LESADO, NOTADAMENTE À LUZ DO ARTIGO 18-A, § 1º (LIQUIDAÇÃO PELO ENTE LESADO).

ART. 18. A SENTENÇA PROFERIDA NOS PROCESSOS A QUE SE REFERE ESTA LEI DEVERÁ, ALÉM DE OBSERVAR O CONTIDO NO ART. 489, DA LEI Nº 13.105, DE 16 DE MARÇO DE 2015:  
I - INDICAR DE MODO PRECISO OS FUNDAMENTOS QUE DEMONSTRAM OS ELEMENTOS A QUE SE REFEREM OS ARTS. 9º A 11 DESTA LEI, QUE NÃO PODEM SER PRESUMIDOS DE MODO AUTOMÁTICO;

=> AVANÇOS: FUNDAMENTAÇÃO EXAURIENTE.

ART.18  
(...)

§ 3º NÃO HAVERÁ REMESSA NECESSÁRIA NAS  
SENTENÇAS DE QUE TRATA ESTA LEI.

=> SUGESTÃO: ENCERRA O ABSURDO PRESENTE  
NO ACÓRDÃO NO ERESP 1.220.667, DJ DE  
30.6.2017.

ART.18-A(...)

§ 3º O JUIZ PODERÁ AUTORIZAR O PARCELAMENTO DO DÉBITO RESULTANTE DE CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA SE O RÉU DEMONSTRAR INCAPACIDADE FINANCEIRA DE SALDÁ-LO DE IMEDIATO, EM ATÉ 30 (TRINTA) PARCELAS MENSAS, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA.

=> AVANÇOS: TORNAR MAIS EFETIVA E PROVÁVEL A COBRANÇA DA CONDENAÇÃO.

ART. 18-B. EM HAVENDO CONDENAÇÃO A DANOS NÃO PATRIMONIAIS SOCIAIS, O MINISTÉRIO PÚBLICO SERÁ LEGITIMADO PARA SUA LIQUIDAÇÃO E CUMPRIMENTO, INDEPENDENTEMENTE DO PRAZO DE QUE TRATA O § 2º DO ART. 18-A, CUJO PRODUTO SERÁ REVERTIDO PARA O FUNDO DE QUE TRATA O ART. 13 DA LEI Nº 7.347, DE 24 DE JULHO DE 1985, SENDO VEDADA A SUA REVERSÃO AO ERÁRIO.

=> **SUGESTÃO**: NÃO HÁ COMO LIQUIDAR DANOS NÃO PATRIMONIAIS SOCIAIS. O CORRETO É A SENTENÇA VIR LÍQUIDA NESSE PARTICULAR.

ART.18-C  
(...)

PARÁGRAFO ÚNICO. AS SANÇÕES DE SUSPENSÃO DE DIREITOS POLÍTICOS E PROIBIÇÃO DE CONTRATAR OU RECEBER INCENTIVOS FISCAIS OU CREDITÍCIOS DO PODER PÚBLICO OBSERVARÃO O LIMITE MÁXIMO DE 20 (VINTE) ANOS.

=> **SUGESTÃO:** PENA EXTREMAMENTE EXAGERADA E QUE EQUIVALE, NA PRÁTICA, À MORTE CIVIL.

ART. 23. A AÇÃO PARA A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTA LEI PRESCREVE EM 10 (DEZ) ANOS, CONTADOS A PARTIR DO FATO.

§ 1º A INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL SUSPENDE O CURSO DO PRAZO PRESCRICIONAL, POR NO MÁXIMO 3 (TRÊS) ANOS, RECOMEÇANDO A CORRER APÓS A SUA CONCLUSÃO OU ESGOTADO O PRAZO DE SUSPENSÃO.

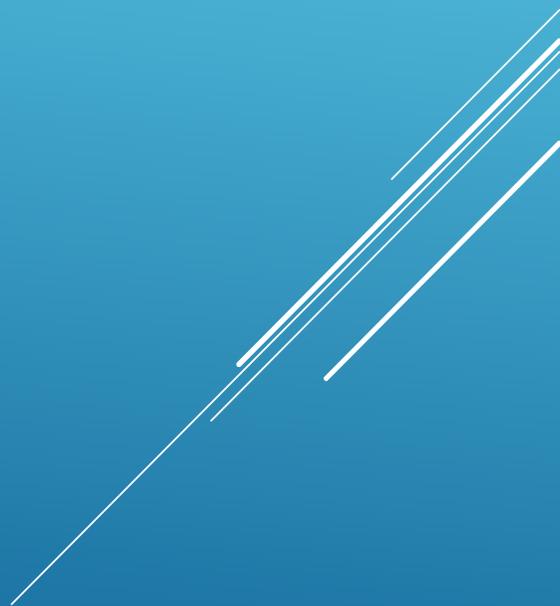
§ 2º A PRETENSÃO À CONDENAÇÃO AO RESSARCIMENTO DO DANO E À DE PERDA DE BENS E VALORES DE ORIGEM PRIVADA PRESCREVE EM 20 (VINTE) ANOS A PARTIR DO FATO.

- **AVANÇOS**: O TERMO INICIAL ATRELADO AO FATO É UM AVANÇO FRENTE À ATUAL JURISPRUDÊNCIA DO STJ, QUE O VINCULA AO CONHECIMENTO DO FATO (RESP 1.263.106/RO, DJ DE 11.12.2015); A PRESCRITIBILIDADE DO RESSARCIMENTO AO ERÁRIO TAMBÉM É UM AVANÇO (RE 852.475, CONTROLE DIFUSO E MAIORIA APERTADA);

**=>SUGESTÃO**: O PRAZO PRESCRICIONAL DE DEZ ANOS, AINDA QUE A CONTAR DO FATO, É MUITO LONGO; ADICIONALMENTE, NA PRÁTICA O PRAZO PODE CHEGAR A TREZE ANOS, DADA A POSSIBILIDADE DE SUA SUSPENSÃO POR INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO POR ATÉ TRÊS ANOS (O QUE É CAPAZ DE AUTORIZAR INSTAURAÇÕES COM MERO EFEITO SUSPENSIVO). SE MANTIDAS AS NORMAS, QUE SEJAM REDUZIDOS OS PRAZOS.

OBRIGADO!

GUILHERME@MUDROVITSCH.ADV.BR

A decorative graphic consisting of several parallel white lines of varying lengths, slanted upwards from left to right, located in the bottom right corner of the blue background.